



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 937/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 260.493,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa e três reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 260.493,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa e três reais), tem por objetivo a devolução de saldo de convênio e a reprogramação de recurso de programa.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

635 - 3.3.90.30.00.00 504 – Material de Consumo..... 11.193,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável

2850 - 3.3.90.30.00.00 494 – Material de Consumo..... 70.000,00

2870 - 3.3.90.39.00.00 494 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 130.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3251 - 3.3.90.30.00.00 705 – Material de Consumo..... 7.375,00

3300 - 3.3.90.39.00.00 705 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 28.500,00

3332 - 3.3.90.39.00.00 751 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 1.800,00

3361 - 4.4.90.52.00.00 705 – Equipamentos e Material Permanente..... 1.625,00

004 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa

3591 - 3.3.90.39.00.00 747 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 10.000,00

TOTAL 260.493,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3262 - 3.3.90.30.00.00 751 – Material de Consumo..... 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

004 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa

3582 - 3.3.90.30.00.00 747 – Material de Consumo..... 6.750,00

3601 - 4.4.90.52.00.00 747 – Equipamentos e Material Permanente..... 3.250,00

RECEITA

1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 – Transf de Recursos do Sus - Atenção Básica 200.000,00

1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00 – Transf de Estados destinadas à Assistência Social 37.500,00

Excesso de Arrecadação..... 237.500,00

Superávit Financeiro 22.993,00

TOTAL 260.493,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal